



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 75/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 03 de julho de 2013, conforme autos do Processo de Nº 612758,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, as disciplinas optativas relacionadas abaixo na Matriz Curricular do **Curso de Bacharelado em Direito**, Campus de Vitória da Conquista.

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Estudos Prisionais	60h	(2.1.0)
Ementa: A evolução da prisão e do encarceramento. Prisionais: perfil, cultura prisional, vitimização, programas de reabilitação. Efeitos psicossociais do encarceramento. Direitos humanos e tratamento de presos. Estudos Comparados.		

DISCIPLINA	CH	CRÉDITO (T.P.E)
Psicologia Forense e Criminal	60h	(2.1.0)
Ementa: Estudos dos fenômenos e processos que se situam na interseção entre a psicologia e o direito, com ênfase na sua aplicação no cotidiano das instituições judiciais e de segurança		

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 18 de julho de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE